TERMO DE FOMENTO TF-67-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1899

ASSOCIACAO LAR DO PEQUENO ASSIS
CNPJ: 06.112.128/0001-23 • **JOÃO LUIZ GOMES GARAY BRANDÃO** • PRESIDENTE • CPF: ***.736.461-**

ENDEREÇO: R MARREY JUNIOR 280 • RESID. N. TIRADENTES • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79042150
CONTATO: (67)-9925-7920 (67)-99257-9204 larpequenoassis@gmail.com

Modalidade: **Dispensa**	Valor:	R$ 52.398,64
	Contrapartida:	R$ 0,00

LEI AUTORIZATIVA

DELIBERAÇÃO N. 981/CMDCA/2024, PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 7.701, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024, PÁGINAS 15 E 16

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 5783 5 • CONTA: 15732 5

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO

FORTALECENDO LAÇOS PELO SABER

VIGÊNCIA

6 MÊS(ES) APÓS O REPASSE DA PRIMEIRA PARCELA.

OBJETO

O projeto técnico “FORTALECENDO LAÇOS PELO SABER”, no valor de R$ 52.398,64 (Cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) tem o objetivo de atuar no desenvolvimento da escrita e leitura e também raciocínio lógico, proporcionando um ambiente acolhedor de convivência, fortalecimentos de vínculos e troca de experiências, para o total de 114 crianças e adolescentes; realizando o pagamento de prestadores de serviços na área de educador social e também oferecer segurança alimentar às crianças e adolescentes, com o fornecimento das refeições que serão oferecidas durante a execução do projeto.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

OBJETIVO GERAL:
O projeto **FORTALECER LAÇOS PELO SABER** da ALPA tem como objetivo principal o desenvolvimento integral de 114 crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade, oriundos de familias com vinculos fragilizados em um aregião de alta violença e criminalidade.Para atingir esse objetivo geral definimos os seguintes:
OBJETIVO ESPECIFICOS:

- Oferecer para 114 crianças e adolescentes oficinas socioeducativos e fortalecer os vínculos familiares, com foco no desenvolvimento da leitura, escrita e raciocínio lógico;
- Oferecer segurança alimentar através do fornecimento das refeições durante as atividades: jantar, buscando criar alternativas para que as familias se reorganizam e fortalecem suas relações.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A ALPA realiza um processo de seleção para o atendimento de 114 crianças e adolescentes, considerando a situação de risco e vunerabilidade da familia. A realidade da região atendida é caracterizada como uma região com um indice alto de violência e criminalidade, principalmente pela iminência de drogas ílicitas . Além dessas sintuação, as crianças e adolescentes vêm de familias com vínculos fragilizados,de riscos e/ou com sintuação de violências, distorções de valores humanos e baixa pespectiva de vida.
É sabido que estamos em uma crise mundial econômica e o Brasil sofre com seus efeitos. De acordo com o relatório de sintuação E conômica Mundial e Perspectivas para da ONU, a projeção é de que o crescimento do produto interno Bruto (PIB) do Brasil desacelere de 3,1% em 2023 para 1,6% em 2024, devido aos impactos prolongados das taxas de juros mais altas e da queda da demanda externa.
Diante de todo esse cenário, após os efeitos potentes de uma crise mundial advinda da Pandamia COVID-19, a camada mais vulnerável da população já vem sentido esses efeitos com a queda no poder aquisitivo de seus salários e demais dificuldade estruturais como habitação, saúde e educação.
Dessa forma, projetos que potencializam o desenvolvimento intergral da criança e adolescentes para a população mais vulnerável precisam ser apoiados para que diante dessa estrutura, esse público seia protegidos e suas familias sejam amparadas e fortaleidas.
A ALPA tem o objetivo de apresentar alternativas para as familias possam se reorganizar em suas relações, criando alternativas para um ambiente familiar mais saudável, tendo como porta de entrada a criança e ao adolescente atendidas pelo serviço de convivência e

TERMO DE FOMENTO TF-67-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1899

ASSOCIACAO LAR DO PEQUENO ASSIS
CNPJ: 06.112.128/0001-23 • **JOÃO LUIZ GOMES GARAY BRANDÃO** • PRESIDENTE • CPF: ***.736.461-**

ENDEREÇO: R MARREY JUNIOR 280 • RESID. N. TIRADENTES • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79042150
CONTATO: (67)-9925-7920 (67)-99257-9204 larpequenoassis@gmail.com

Modalidade: **Dispensa**	Valor:	R$ 52.398,64
	Contrapartida:	R$ 0,00

fortalecimento de vinculos.
A proposta do **PROJETO FORTALECIMENTO LAÇOS PELO SABER** atuará no desenvolvimento da escrita e leitura e também raciocínio lógico, proporcionando um ambiente acolhedor de convivência, fortalecimento de vínculos e troca de experiências, para crianças e adolecentes. Para isso solicitamos o recurso para contratação de 4 educadores sociais. Ressaltamos também a importância de oferecer segurança alimentar às crianças e dolescentes, solicitando -se o recurso para aquisição de alimentos para o fornecimento das refeições oferecidas durante a execução do projeto.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege a presente parceria, são responsabilidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
I - promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho e acompanhar a execução da parceria, zelando pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis;

II - prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo em toda a sua extensão;

III - monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo, por meio de análise das informações relacionadas ao processamento da parceria constante na plataforma eletrônica, diligências e visitas *in loco*, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

IV - notificar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

V - proceder à análise dos relatórios e prestação de contas na forma prevista na legislação;

VI - receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do termo ou plano de trabalho, prorrogações e outras medidas condicionadas à concordância da administração municipal;

VII - adotar as medidas previstas na Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 15.969/2024, quando necessário, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população e a continuidade da execução do objeto da parceria, podendo assumir ou transferir à terceiro a execução do objeto, de modo a evitar a descontinuidade;

VIII - exercer a atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, informando à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente termo;

IX - aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso, observada a possibilidade de celebração de ajustamento de conduta, conforme o interesse público presente;

X - realizar, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

3.1 - No monitoramento e na avaliação da Parceria, a Administração Pública adotará os procedimentos que se fizerem necessários para o adequado acompanhamento da execução do objeto e do alcance dos resultados, oportunizando-se à OSC sua participação e colaboração nesta atividade, conforme regras e prazos previstos na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e demais legislações pertinentes e atos normativos aplicáveis.

3.2 - Caso a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA realize visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, deverá notificar a OSC com

ASSOCIACAO LAR DO PEQUENO ASSIS
CNPJ: 06.112.128/0001-23 • **JOÃO LUIZ GOMES GARAY BRANDÃO** • PRESIDENTE • CPF: ***.736.461-**

ENDEREÇO: R MARREY JUNIOR 280 • RESID. N. TIRADENTES • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79042150
CONTATO: (67)-9925-7920 (67)-99257-9204 larpequenoassis@gmail.com

Modalidade: **Dispensa**	Valor:	R$ 52.398,64
	Contrapartida:	R$ 0,00

antecedência mínima de 3 (três) dias úteis em relação à data da visita.

3.3 - Quando houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório e será registrado, se necessário, em plataforma própria, com posterior envio à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências, o que poderá ensejar a sua revisão, à critério do órgão ou da entidade da administração pública.

3.4 - A realização de vistoria técnica *in loco* não substitui ações de fiscalização e auditoria realizadas por parte da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acordante, dos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

DAS OBRIGAÇÕES DA OSC: Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege o presente instrumento, são responsabilidades da OSC:
I - executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis, zelando pela qualidade das ações e serviços, busca pela eficiência, eficácia e efetividade social;

II - garantir o cumprimento da contrapartida em valores, bens e serviços, em conformidade com o plano de trabalho, caso previsto;

III - manter e movimentar os recursos financeiros repassados através do presente termo, ou provenientes de resultados de aplicação do recurso principal, na conta bancária indicada no instrumento, aplicando-os, em estrita conformidade com o plano de trabalho;
IV - apresentar os relatórios previstos na Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 15.969/2024, obsrvada a forma e prazos aplicáveis;

V - responsabilizar-se, exclusivamente, pelo eventual pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

VI - responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro necessário ao cumprimento dos seus compromissos na execução do objeto da parceria;

VII - providenciar, quando for o caso, licenças e aprovações de projetos e demais autorizações necessárias junto a órgão municipal, estadual ou federal e concessionárias de serviços públicos, nos termos da legislação pertinente;

VIII - permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução da parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto;

IX - quando a parceria prever a aquisição de bens ou materiais com recursos transferidos pela administração pública, estes deverão ser utilizados e aplicados em conformidade com o objeto da parceria, garantindo a OSC a adequada guarda e manutenção, comunicando imediatamente qualquer dano e arcando com todos os custos relativos aos mesmos, desde a aquisição até a vigência final do termo;

X - os materiais ou bens que venham a ser adquiridos com recursos repassados pela administração pública somente poderão ser movimentados para fora da área inicialmente destinada à sua instalação ou utilização mediante expressa autorização, contendo prévio controle patrimonial, sendo que, em caso de furto, apropriação indébita ou roubo, deverá a OSC levar o fato ao conhecimento da autoridade policital competente, através de procedimento regular de registro de ocorrência, comunicando posteriormente a administração pública do fato;

XI - manter, durante a execução da parceria, os requisitos e condições exigidos para celebração, em especial os contidos nos artigos 33 e 34 da Lei n. 13.019/2014;

TERMO DE FOMENTO TF-67-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1899

ASSOCIACAO LAR DO PEQUENO ASSIS
CNPJ: 06.112.128/0001-23 • **JOÃO LUIZ GOMES GARAY BRANDÃO** • PRESIDENTE • CPF: ***.736.461-**

ENDEREÇO: R MARREY JUNIOR 280 • RESID. N. TIRADENTES • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79042150
CONTATO: (67)-9925-7920 (67)-99257-9204 larpequenoassis@gmail.com

Modalidade: **Dispensa**	Valor:	R$ 52.398,64
	Contrapartida:	R$ 0,00

XII - por ocasião do encerramento da parceria, deverá a OSC restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas de aplicações financeiras, caso existentes;

XIII - observar, nas compras e contratações de bens e serviços e na realização de despesas e pagamentos com recursos transferidos pela Administração Pública, os procedimentos estabelecidos no Decreto n. 15.969/2024;

XIV - incluir e manter atualizadas as informações na plataforma eletrônica, informando a Administração Pública de qualquer alteração estatutária ou de situação cadastral que venha a ocorrer;

XV - divulgar na internet e em locais visiveis da sede social e estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria, na forma do artigo 11 da Lei n. 13.019/2014;

XVI - submeter à Administração Pública proposta de alteração ao Plano de Trabalho ou ao presente termo, nos casos estabelecidos pelo Decreto n. 15.969/2024;

XVII - caso admitida a atuação em rede no procedimento de seleção, será mantida a integral responsabilidade da OSC celebrante do Termo.

METAS DA PARCERIA

META 1: : OFERECER PARA 114 CRIANÇAS E ADOLESCENTES OFICINAS SOCIOEDUCATIVOS E FORTALECER OS VINCULOS FAMILIARES, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DA LEITURA, ESCRITA E RACIOCÍNIO LÓGICO;

Unidades/Públicos-alvo: USUÁRIOS	**QTDE:** 114	**PRAZO:** 6 MESES

Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)

ATIVIDADES SOCIOEDUCACIONAIS :
AS OFICINAS TERÃO COMO FOCO :

- OFICINAS DE LEITURAS E ESCRITA: DESENVOLVIMENTO DA LEITURA E ESCRITA, VISANDO MELHORAR O DESEMPENHO ESCOLAR E A CAPACIDADE DE EXPRESÃO DOS PARTICIPANTES.
- OFICINAS DE RACIOCÍNIO LÓGICO : ATIVIDADES LÚDICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO RACIOCÍNIO LÓGICO, COM O USO DE JOGOS E DINÂMICAS QUE ESTIMULAM O PENSAMENTO CRÍTICO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS.
- AS OFICINAS SERÃO REALIZADAS 2 VEZES POR SEMANA, NO PERIODO VESPERTINO COM DURAÇÃO DE 1 HORA CADA OFICINAS. APÓS AS ATIVIDADES SERÁ SERVIDOS O JANTAR.
- TODAS AS OFICINAS: SERÃO PROMOVIDAS ATIVADADES EM GRUPO QUE INCENTIVARÃO A CONVIVÊNCIA SAUDÁVEL, TROCA DE EXPERIÊNCIA E FORTALECIMENTO SOCIAIS E FAMILIARES. AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS SERÃO DIVIDIDOS EM 4 GRUPOS RESPEITANDO AS FAIXA ETÁRIA:

1. TURMA: 06 A 07 ANOS
2. TURMA: 08 A 09 ANOS
3. TURMA :10 A 15 ANOS
4. TURMA: 10 A 15 ANOS

Forma de Execução

OFICINAS SOCIOCEDUCATIVAS E FORTALECER OS VINCULOS, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DA LEITURA, ESCRITA E RACIOCÍNIO LÓGICO;

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

TERMO DE FOMENTO TF-67-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1899

ASSOCIACAO LAR DO PEQUENO ASSIS
CNPJ: 06.112.128/0001-23 • **JOÃO LUIZ GOMES GARAY BRANDÃO** • PRESIDENTE • CPF: ***.736.461-**

ENDEREÇO: R MARREY JUNIOR 280 • RESID. N. TIRADENTES • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79042150
CONTATO: (67)-9925-7920 (67)-99257-9204 larpequenoassis@gmail.com

Modalidade: **Dispensa**	Valor:	R$ 52.398,64
	Contrapartida:	R$ 0,00

REGISTRO DE FREQUÊNCIA NAS ATIVIDADES;
ENCONTROS COM A EQUIPE DE EDUCACDORES E EQUIPE TÉCNICA DA ALPA;
REGISTRO DE FOTOGRÁFICO DAS ATIVIDADES;

DESEMBOLSO FINANCEIRO

CÓDIGO/FONTE	**PROGRAMÁTICA**
2 899 0000 04 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - OUTROS RECURSOS DE DOACOES - ANOS ANTERIORES	1129S 8 243 41 4041

TIPO	**FICHA**	**NATUREZA DE DESPESAS**	**VALOR**
MUNICIPAL	2 899 0000 04	C: 33504306 - PARCELA	R$ 52.398,64

CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 2876 3 • CONTA: 1194414 3 0

PARCELA	**MÊS/ANO**	**VALOR DA PARCELA**
1	02-2025	R$ 52.398,64

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	**R$ 12.000,00**
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	**R$ 12.000,00**
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	**R$ 12.000,00**
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	**R$ 12.000,12**
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	**R$ 4.398,52**
...	**R$ 52.398,64**

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALÍTICO

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

EDUCADOR SOCIAL
SERÁ REALIZADO O PAGAMENTO DO PRESTADOR DE PESSOA JURIDICA

PARCELA	**VALOR DA PARCELA**
1	R$ 2.000,00
2	R$ 2.000,00
3	R$ 2.000,00
4	R$ 2.000,00
5	R$ 2.000,00
6	R$ 2.000,00
TOTAL PARCELAS:	**R$ 12.000,00**

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

EDUCADOR SOCIAL
SERÁ REALIZADO O PAGAMENTO DO PRESTOR DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA

TERMO DE FOMENTO TF-67-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1899

ASSOCIACAO LAR DO PEQUENO ASSIS
CNPJ: 06.112.128/0001-23 • **JOÃO LUIZ GOMES GARAY BRANDÃO** • PRESIDENTE • CPF: ***.736.461-**

ENDEREÇO: R MARREY JUNIOR 280 • RESID. N. TIRADENTES • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79042150
CONTATO: (67)-9925-7920 (67)-99257-9204 larpequenoassis@gmail.com

Modalidade: **Dispensa**	Valor:	R$ 52.398,64
	Contrapartida:	R$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 2.000,00
2	R$ 2.000,00
3	R$ 2.000,00
4	R$ 2.000,00
5	R$ 2.000,00
6	R$ 2.000,00
TOTAL PARCELAS:	**R$ 12.000,00**

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

EDUCADOR SOCIAL
SERÁ REALIZADO O PAGAMENTO DO PRESTADOR DE PESSOA JURIDÍCA

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 2.000,00
2	R$ 2.000,00
3	R$ 2.000,00
4	R$ 2.000,00
5	R$ 2.000,00
6	R$ 2.000,00
TOTAL PARCELAS:	**R$ 12.000,00**

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

EDUCADOR SOCIAL
SERÁ REALIZADO O PAGAMENTO DE PESSOA JURIDÍCA

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 2.000,00
2	R$ 2.000,00
3	R$ 2.000,00
4	R$ 2.000,00
5	R$ 2.000,00
6	R$ 2.000,12
TOTAL PARCELAS:	**R$ 12.000,12**

SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO

MATERIAL DE CONSUMO
CARNE DE FRANGO 100,00KG VALOR UNITARIO R$22,00 TOTALIZANDO NO VALOR DE R$2.200,00

TERMO DE FOMENTO TF-67-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1899

ASSOCIACAO LAR DO PEQUENO ASSIS
CNPJ: 06.112.128/0001-23 • **JOÃO LUIZ GOMES GARAY BRANDÃO** • PRESIDENTE • CPF: ***.736.461-**

ENDEREÇO: R MARREY JUNIOR 280 • RESID. N. TIRADENTES • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79042150
CONTATO: (67)-9925-7920 (67)-99257-9204 larpequenoassis@gmail.com

Modalidade: **Dispensa**	Valor:	R$ 52.398,64
	Contrapartida:	R$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 2.200,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO

MATERIAL DE CONSUMO
CARNE BOVINA 70,92KG VALOR UNITÁRIO R$31,00 TOTALIZANDO NO VALOR DE R$2.198,52

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 2.198,52

TOTAL GERAL: **R$ 52.398,64**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://mrosc.campogrande.ms.gov.br/consulta/arquivos_assinados/chave/21ac875868a111a081ed5af78e1f5d34